



PAUTA DE JULGAMENTO

Órgão Especial
PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 6

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO DESIMPEDIDA, NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2023, A PARTIR DAS 13H30MIN, OS SEGUINTE PROCESSOS, INDICADOS PELOS RELATORES DESTE COLEGIADO, EM CONFORMIDADE COM AS RESOLUÇÕES Nº 08/2018 (DJE 28/06/2018), 04/2020 (DJE 20/08/2020) E 10/2020 (DJE 06/11/2020) DO TRIBUNAL PLENO DO TJCE. OS ADVOGADOS QUE ESTIVEREM APTOS A REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTE SODALÍCIO, DEVEM REQUERER A INSCRIÇÃO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO REQUERIDA, MEDIANTE EMAIL DA SUPJUD@TJCE.JUS.BR E UTILIZAR A FERRAMENTA TECNOLÓGICA ADOTADA PELO COLEGIADO.

10 - **0023864-26.2003.8.06.0000** (0023864-26.2003.8.06.0000) - **Mandado de Segurança Cível** - Fortaleza. Impetrante: AHECE - Associação dos Hospitais do Ceará. Advogado: Doris de Souza C. Branco (OAB: 18686/PE). Advogado: Ney Castelo Branco Neto (OAB: 17972/PE). Advogada: Mariana Cavalcanti de Figueiredo Lima (OAB: 21131/PE). Advogada: Laiz Barreto de Menezes Brito Rocha (OAB: 15958/CE). Advogado: Bruno Romero Pedrosa Monteiro (OAB: 16012/CE). Advogado: Luis Antônio Siqueira Ribeiro (OAB: 56725/RS). Advogada: Paloma Braga Chastinet (OAB: 18627/CE). Impetrado: Secretário da Fazenda do Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES. Revisor(a): HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO

8 - **0623965-47.2022.8.06.0000** - **Mandado de Segurança Cível**. Impetrante: Francisco Atylla Trajano Bezerra. Advogada: Natalia Melo de Moura (OAB: 17028/RN). Advogado: Denise Militão Silva Cruz (OAB: 17201/RN). Advogado: Eduardo Pragmácio de Lavor Telles (OAB: 2331/CE). Advogado: Hélio das Chagas Leitão Neto (OAB: 7855/CE). Advogada: Christiane do Vale Leitão (OAB: 10569/CE). Advogado: Thales de Oliveira Machado (OAB: 29558/CE). Advogado: Felinto Alves Martins Filho (OAB: 18918/CE). Advogado: Alisson Felipe de Sousa Sales (OAB: 42149/CE). Advogada: Aline Moura de Queiroz (OAB: 33009/CE). Advogado: Hélio das Chagas Leitão (OAB: 45510/CE). Impetrado: Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE

9 - **0623965-47.2022.8.06.0000/50000** - **Agravo Interno Cível**. Agravante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Agravado: Francisco Atylla Trajano Bezerra. Advogada: Natalia Melo de Moura (OAB: 17028/RN). Advogado: Denise Militão Silva Cruz (OAB: 17201/RN). Relator(a): EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE

Total de processos a julgar: 10

Fortaleza, 7 de fevereiro de 2023.

NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

Órgão Especial
PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 6

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO DESIMPEDIDA, NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2023, A PARTIR DAS 13H30MIN, OS SEGUINTE PROCESSOS, INDICADOS PELOS RELATORES DESTE COLEGIADO, EM CONFORMIDADE COM AS RESOLUÇÕES Nº 08/2018 (DJE 28/06/2018), 04/2020 (DJE 20/08/2020) E 10/2020 (DJE 06/11/2020) DO TRIBUNAL PLENO DO TJCE. OS ADVOGADOS QUE ESTIVEREM APTOS A REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTE SODALÍCIO, DEVEM REQUERER A INSCRIÇÃO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO REQUERIDA, MEDIANTE EMAIL DA SUPJUD@TJCE.JUS.BR E UTILIZAR A FERRAMENTA TECNOLÓGICA ADOTADA PELO COLEGIADO.

1 - **0193241-98.2017.8.06.0001/50002** - **Agravo Interno Cível** - Fortaleza/8ª Vara Cível. Agravante: Joana Darc de Sousa Correia. Advogado: Jean Plácido Teles da Fonseca (OAB: 25982/CE). Advogado: Leórgenis Alberto dos Santos Freitas (OAB: 20805/CE). Agravado: Itaú Seguros S/A. Advogado: Amândio Ferreira Tereso Júnior (OAB: 23189A/CE). Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

2 - **0212816-63.2015.8.06.0001/50000** - **Agravo Interno Cível** - Fortaleza/25ª Vara Cível. Agravante: JVS Engenharia Ltda.. Advogado: Raul Amaral Júnior (OAB: 13371/CE). Agravada: Ivete Verçosa Pereira. Advogada: Thaís Pinheiro Felipe (OAB: 34993/CE). Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

3 - **0000030-15.2018.8.06.0114/50001** - **Agravo Interno Cível** - Lavras da Mangabeira/Vara Única da Comarca de Lavras da Mangabeira. Agravante: Alzenira Martins de Almeida. Advogado: Reginaldo Gonçalves de Macêdo (OAB: 11784/CE). Agravado: Banco Original S/A. Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

4 - **0910311-92.2014.8.06.0001/50001** - **Agravo Interno Cível** - Fortaleza/10ª Vara Cível. Agravante: Banco do Nordeste



do Brasil S/A. Advogado: José Inácio Rosa Barreira (OAB: 8151/CE). Agravado: Smarhome Comércio e Serviços Ltda ME. Agravado: Francisco de Assis Lima. Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

5 - **0114869-04.2018.8.06.0001/50003 - Agravo Interno Cível** - Fortaleza/22ª Vara Cível. Agravante: Francisco Teixeira dos Santos. Advogado: Luciano Teixeira do Nascimento (OAB: 15848/CE). Agravado: Banco Itaú Consignado S/A. Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB: 17314/CE). Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

6 - **0009832-64.2019.8.06.0126/50001 - Agravo Interno Cível** - Mombaça/2ª Vara da Comarca de Mombaça. Agravante: Maria Itamar Rodrigues Tomaz. Agravante: Aginaldo Tomaz Filho. Agravante: Reginaldo Rodrigues Tomaz. Agravante: Antonio Tomaz Filho. Agravante: Siderlania Rodrigues Tomaz. Agravante: Silvana Rodrigues Tomaz. Agravante: Natalia Rodrigues Tomaz. Agravante: Genival Rodrigues Tomaz. Agravante: Clayvanir Rodrigues Tomaz. Agravante: Antonio Genario Rodrigues Tomaz. Agravante: Antonia Lucinete Rodrigues Tomaz. Agravante: Altamir Tomaz Filho. Agravante: Aguinaldo Tomaz Filho. Advogado: Rokylane Gonçalves Brasil (OAB: 31058/CE). Agravado: Banco Itaú Consignado S/A. Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB: 17314/CE). Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

7 - **0008792-47.2019.8.06.0126/50001 - Agravo Interno Cível** - Mombaça/2ª Vara da Comarca de Mombaça. Agravante: Francisca Soares da Silva. Advogado: Rokylane Gonçalves Brasil (OAB: 31058/CE). Agravado: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogado: Francisco Sampaio de Menezes Júnior (OAB: 9075/CE). Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

Total de processos a julgar: 7

Fortaleza, 7 de fevereiro de 2023.

NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

ACÓRDÃOS DA VICE- PRESIDÊNCIA

Coordenadoria de Recursos aos Tribunais Superiores EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃO

0002888-19.2017.8.06.0093/50001 Agravo Interno Cível. Agravante: Renato Leal de Sousa. Advogada: Paula Frassinetti Cavalcante Melo (OAB: 30389/CE). Advogado: Marcelo Gleidson Cavalcante Melo (OAB: 16115/CE). Agravado: Município de Ipaporanga. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Ipaporanga. Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE Conhecerao do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade. - EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO EM AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL. ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS. INCOMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS DETECTADA PELO COLEGIADO. NEGATIVA DE SEGUIMENTO EM CONSONÂNCIA COM PRECEDENTE VINCULANTE DO STF EXARADO EM REPERCUSSÃO GERAL (TEMA 1081). CONSTATAÇÃO. DESPROVIMENTO. DECISÃO MANTIDA. 1. O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, AO SE DEPARAR COM A DISCUSSÃO TRAVADA NOS AUTOS, FIRMOU A SEGUINTE TESE: "AS HIPÓTESES EXCEPCIONAIS AUTORIZADORAS DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS PREVISTAS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL SUJEITAM-SE, UNICAMENTE, A EXISTÊNCIA DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS, VERIFICADA NO CASO CONCRETO, AINDA QUE HAJA NORMA INFRACONSTITUCIONAL QUE LIMITE A JORNADA SEMANAL" (TEMA 1081 - ARE Nº 1.246.685/RJ). 2. NA HIPÓTESE, O COLEGIADO ANALISOU O ACERVO PROBATÓRIO E OS REGRAMENTOS APLICÁVEIS AOS DOIS CARGOS PÚBLICOS, TENDO VISLUMBRADO INEXISTIR COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS, NOTADAMENTE QUANDO SE LEVA EM CONSIDERAÇÃO A NECESSIDADE DE DESCANSO E O TEMPO DE DESLOCAMENTO ENTRE OS POSTOS DE TRABALHO. CONSIGNOU AINDA QUE A ALMEJADA CARGA HORÁRIA SEMANAL (80 HORAS NA ÁREA DA SAÚDE) EXCEDE A PERMISSÃO PARA A CUMULAÇÃO PRETENDIDA, PRETENSÃO QUE VIOLA OS PRINCÍPIOS DA EFICIÊNCIA E DA SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO. 3. DIANTE DESSAS CIRCUNSTÂNCIAS, CONCLUI-SE QUE O ACÓRDÃO IMPUGNADO PELO RECURSO EXTRAORDINÁRIO SE ENCONTRA, NESTE CASO ESPECÍFICO, EM CONFORMIDADE COM O ENTENDIMENTO DO STF EXARADO NO REGIME DE REPERCUSSÃO GERAL. 4. AGRAVO INTERNO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. ACÓRDÃO ACORDAM OS DESEMBARGADORES INTEGRANTES DO ÓRGÃO ESPECIAL DESTA E. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE DESTE. FORTALEZA, 26 DE JANEIRO DE 2023.

Total de feitos: 1

Coordenadoria de Recursos aos Tribunais Superiores EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃO

0002888-19.2017.8.06.0093/50003 Agravo Interno Cível. Agravante: Renato Leal de Sousa. Advogada: Paula Frassinetti Cavalcante Melo (OAB: 30389/CE). Advogado: Marcelo Gleidson Cavalcante Melo (OAB: 16115/CE). Agravado: Município de Ipaporanga. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Ipaporanga. Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE Conhecerao do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade. - EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO EM RECURSO ESPECIAL EM AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL. ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS. INCOMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS DETECTADA PELO COLEGIADO. NEGATIVA DE SEGUIMENTO EM CONSONÂNCIA COM PRECEDENTE VINCULANTE DO STF EXARADO EM REPERCUSSÃO GERAL (TEMA 1081). CONSTATAÇÃO. DESPROVIMENTO. DECISÃO MANTIDA. 1. O ENTENDIMENTO EXTRAÍDO DA REPERCUSSÃO GERAL, PELA SISTEMÁTICA IMPLEMENTADA PELO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL EM VIGOR, PODE ALCANÇAR O RECURSO ESPECIAL, CONFORME DISPOSIÇÃO LEGAL (CPC, ART. 1.030, I, "B" E ART. 1.040, I E II) E ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL. 2. O